



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 N° 1672

Divulgação segunda-feira, 15 de julho de 2019

– Página 89

Publicação terça-feira, 16 de julho de 2019



MONTEIRO EIRELI – ME – CNPJ - 32.534.923/0001-10 e FERRARI CELL LTDA – EPP – CNPJ - 11.350.664/0001-05.

Art. 2º. Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Franciele Caroline Germano dos Santos – CPF: 044.790.581.33.

Art. 3º. Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais referentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 12 de julho de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO N° 002/2019

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT, inscrita no CNPJ n° 07.209.225/0001-00, com sede na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**.

NOTIFICADO: **ALCEU VIEIRA VAZ**, inscrito no CPF sob o n° 860.743.341-53, estabelecida a Rua Murici, n° 121, centro, na cidade de Itanhangá-MT.

Pela presente Notificação, e na melhor forma de direito admitida, fica o Locador Sr. **ALCEU VIEIRA VAZ**, **NOTIFICADO** nos seguintes termos:

Considerando que o Locador ora comunicado foi contratado via processo de Dispensa de Licitação n° 017/2017, cujo objeto é a "Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Santo Antônio, n° 201, Centro, na cidade de Itanhangá-MT", que culminou com a lavratura do Contrato n° 017/2017, o qual impõe ao Locador o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura de rescisão do referido contrato, e suas respectivas justificativas.

Considerando que de acordo com o item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato n° 017/2017 o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, e de acordo com art. 78, inciso XII constitui motivo de rescisão o interesse público.

Desta forma, em razão do interesse público existente na rescisão do presente contrato, fica o Locador **NOTIFICADO** do interesse da administração em promover a rescisão do presente contrato na data de 12 de agosto de 2019.

Sendo o que tínhamos a informar

Itanhangá – MT, 12 de julho de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DECRETO N°. 029, DE 12 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, SR. VALCIR DONATO, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VIII conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **14 de agosto de 2019**, tendo como tema central: **"Em defesa da Política de Assistência Social com direito do Cidadão e dever do estado"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE (12) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS de Itaúba-MT

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/07/2019 À 11/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: V. EPIFANIO DE SOUZA-ME, nos itens 01 a 07, no valor total de R\$ 2.145,95 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Juína-MT, 11 de julho de 2019. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 045/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: JC AUTO MOTORS LTDA

GROSSO.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1672

Divulgação segunda-feira, 15 de julho de 2019

– Página 90

Publicação terça-feira, 16 de julho de 2019

RESUMO DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEICULO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON PLACA QBQ 4508 PREFIXO 03.60, SENDO REVISÃO DE 70.000 KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

ELEMENTO DE DESPESA: 2464-03.130.10.302.0015.2333.339030000000 – Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde

Fontes de Recursos: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
• 2465-03.130.10.302.0015.2333.339030000000 – Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde

Fontes de Recursos: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.257,83(hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12/07/2019 a 12/08/2019

DATA DO RECONHECIMENTO: 12/07/2019 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/07/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 72/2019

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através da Sr. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 001/2019**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – 30H
23º	GENIVALDO PEREIRA DA ROCHA
24º	RICARDO MATHIS JÚNIOR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de julho de 2019.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Marcelo Pinto Dal Berto
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2019

CREDOR: FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
DATA: 11/07/2019
VIGÊNCIA: 11/01/2020
VALOR: 28.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MANTAS MICROFIBRAS DE SOLTEIRO PARA A CAMPANHA DO AGASALHO 2019, COM O TEMA "MANTA QUE AQUECE", PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2019

CREDOR: INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, INSPEÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS EIRELI -EPP,
DATA: 12/07/2019
VIGÊNCIA: 12/07/2020
VALOR: 18.343,72

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS HIDRÁULICAS PARA USO NA REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO NA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, INCLUINDO BAIRRO MENINO DEUS E MARGINAL DA BR 163. CONFORME CONVÊNIO N° 25180.016.804/2001-44 – TC/PACII 0165/2012 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LUCAS DO RIO VERDE / MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2019

CREDOR: COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CANTANDUVA LTDA
DATA: 12/07/2019
VIGÊNCIA: 12/07/2020
VALOR: 35.774,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS HIDRÁULICAS PARA USO NA REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO NA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, INCLUINDO BAIRRO MENINO DEUS E MARGINAL DA BR 163. CONFORME CONVÊNIO N° 25180.016.804/2001-44 – TC/PACII 0165/2012 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LUCAS DO RIO VERDE / MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°

372/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017
CONTRATADO: RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
VIGÊNCIA: 27/07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°

007/2019

O município de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, torna público a errata da publicação da Tomada de Preços nº 007/2019, que trata da "Contratação de empresa especializada para execução e mão de obra com fornecimento de material para construção de um Ginásio Poliesportivo, com estrutura completa para prática de atividades de esporte e lazer, no município de Lucas do Rio Verde-MT."

ONDE SE LÊ:

Prazo CRC FACULTATIVO: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 29/08/2019.

PASSA-SE A LER:

Prazo CRC FACULTATIVO: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 29/07/2019.

1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de Julho de 2019.

Guilherme Schafer
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2019

CREDOR: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO

LTDA

DATA: 12/07/2019
VIGÊNCIA: 12/07/2020
VALOR: R\$ 8.348,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS HIDRÁULICAS PARA USO NA REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO NA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, INCLUINDO BAIRRO MENINO DEUS E MARGINAL DA BR 163. CONFORME CONVÊNIO N° 25180.016.804/2001-44 – TC/PACII 0165/2012 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LUCAS DO RIO VERDE / MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL